



PORTARIA Nº41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga prazo de validade do processo seletivo para preenchimento temporário para o cargo de analista de fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), no uso das atribuições legais que lhe conferem da Lei 12.378/2010, bem como os artigos 03, incisos II e 58, XXVI do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC.;

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, mas precisamente em seu Art. 58º, XV.

**DELIBERA:**

Art.1º. A prorrogação por mais 6 (seis meses) de validade do processo seletivo para preenchimento temporário para o cargo de analista de fiscalização.

Art.2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Rio Branco, 19 de fevereiro de 2018.

*Verônica Vasconcelos de Castro*  
VERÔNICA VASCONCELOS DE CASTRO

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre - CAU/AC